



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

DECRETO Nº 1.440, DE 6 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre aprovação de unificação de lotes de terreno urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 6.590, de 04/12/2019 que apurou a regularidade da unificação dos imóveis;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de unificação de áreas dos lotes de terreno Gleba A e Gleba B – matrículas 71.085 e 71.523, respectivamente, denominada “Sítio Vale da Benção”, no Distrito de Antunes, município de Igaratinga, de propriedade de Suzamar Oliveira Pinto Santos, passando a constar:

Gleba A, com uma área total de **45.237,00 m²**(quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete metros quadrados), gleba denominada de “Sítio Vale da Benção”, no Distrito de Antunes, município de Igaratinga/MG.

Inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas N: 7.799.653,858m e E: 531.650,529m, confrontando com faixa de domínio da Rodovia BR-262, deste segue até o ponto 2 com azimute de 111°58'32" e distância de 4,00; agora confrontando com Edimar Marciano da Silva; deste segue até o ponto 3 com azimute de 201°56'39" e distância de 112,81; deste segue até o ponto 4 com azimute de 125°13'26" e distância de 8,15; deste segue até o ponto 5 com azimute de 125°02'15" e distância de 13,14; deste segue até o ponto 6 com azimute de 111°33'37" e distância de 3,50; deste segue até o ponto 7 com azimute de 127°01'15" e distância de 12,14; deste segue até o ponto 8 com azimute de 125°37'18" e distância de 16,73; deste segue até o ponto 9 com azimute de 124°44'54" e distância de 13,23; deste segue até o ponto 10 com azimute de 125°10'29" e distância de 12,98; deste segue até o ponto 11 com azimute de 125°05'00" e distância de 21,75; deste segue até o ponto 12 com azimute de 124°52'51" e distância de 12,27; deste segue até o ponto 13 com azimute de 125°50'27" e distância de 16,00; agora confrontando com André Beltrão da Silva; deste segue até o ponto 14 com azimute de 193°53'40" e distância de 4,50; deste segue até o ponto 15 com azimute de 196°50'07" e distância de 10,07; deste segue até o ponto 16 com azimute de 197°02'03" e distância de 7,25; deste segue até o ponto 17 com azimute de 196°39'30" e



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

distância de 21,01; deste segue até o ponto 18 com azimute de 196°02'21" e distância de 19,40; deste segue até o ponto 19 com azimute de 195°46'05" e distância de 24,67; deste segue até o ponto 20 com azimute de 196°35'59" e distância de 30,48; deste segue até o ponto 21 com azimute de 195°58'20" e distância de 29,07; deste segue até o ponto 22 com azimute de 195°33'00" e distância de 23,78; deste segue até o ponto 23 com azimute de 195°40'13" e distância de 20,14; deste segue até o ponto 24 com azimute de 196°14'14" e distância de 13,87; deste segue até o ponto 25 com azimute de 196°05'17" e distância de 13,88; deste segue até o ponto 26 com azimute de 196°30'03" e distância de 13,60; deste segue até o ponto 27 com azimute de 195°57'06" e distância de 3,55; deste segue até o ponto 28 com azimute de 197°15'34" e distância de 9,78; deste segue até o ponto 29 com azimute de 195°11'35" e distância de 8,46; deste segue até o ponto 30 com azimute de 197°22'03" e distância de 9,70; deste segue até o ponto 31 com azimute de 197°22'03" e distância de 2,26; agora confrontando com Cerâmica Santa Izabel; deste segue até o ponto 32 com azimute de 315°12'18" e distância de 1,36; deste segue até o ponto 33 com azimute de 332°27'35" e distância de 8,48; deste segue até o ponto 34 com azimute de 295°17'09" e distância de 11,33; agora confrontando com testada da Rua Padre Evaristo; deste segue até o ponto 35 com azimute de 295°17'09" e distância de 1,39; deste segue até o ponto 36 com azimute de 302°59'09" e distância de 3,47; deste segue até o ponto 37 com azimute de 263°04'51" e distância de 7,78; agora confrontando com Cerâmica Santa Izabel; deste segue até o ponto 38 com azimute de 263°04'51" e distância de 3,93; deste segue até o ponto 39 com azimute de 257°24'07" e distância de 8,90; deste segue até o ponto 40 com azimute de 257°18'19" e distância de 8,17; deste segue até o ponto 41 com azimute de 245°00'17" e distância de 9,32; deste segue até o ponto 42 com azimute de 275°01'22" e distância de 5,97; deste segue até o ponto 43 com azimute de 305°31'06" e distância de 10,36; deste segue até o ponto 44 com azimute de 319°02'39" e distância de 10,78; deste segue até o ponto 45 com azimute de 295°37'38" e distância de 4,63; deste segue até o ponto 46 com azimute de 208°22'29" e distância de 5,62; deste segue até o ponto 47 com azimute de 262°45'32" e distância de 10,15; deste segue até o ponto 48 com azimute de 229°20'13" e distância de 7,85; deste segue até o ponto 49 com azimute de 205°26'43" e distância de 13,76; deste segue até o ponto 50 com azimute de 228°29'32" e distância de 6,55; deste segue até o ponto 51 com azimute de 244°35'24" e distância de 6,26; deste segue até o ponto 52 com azimute de 242°28'54" e distância de 5,14; deste segue até o ponto 53 com azimute de 270°15'39" e distância de 12,23; deste segue até o ponto 54 com azimute de 269°33'45" e distância de 9,12; deste segue até o ponto 55 com azimute de 218°52'45" e distância de 8,85; deste segue até o ponto 56 com azimute de 231°03'55" e distância de 13,41; deste segue até o ponto 57 com azimute de 215°08'39" e distância de 7,64; deste segue até o ponto 58 com azimute de 283°59'46" e distância de 17,59; agora confrontando com Geraldo Paulino Naves; deste segue até o ponto 59 com azimute de 21°32'20" e distância de 16,72; deste segue até o ponto 60 com azimute de 21°32'20" e distância de 44,54; deste segue até o ponto 61 com azimute de 21°57'52" e distância de 28,12; deste segue até o ponto 62 com azimute de 21°48'51" e distância de 33,15; deste segue até o

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG

Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

ponto 63 com azimute de 21°59'49" e distância de 31,66; deste segue até o ponto 64 com azimute de 21°54'57" e distância de 21,02; deste segue até o ponto 65 com azimute de 21°35'18" e distância de 17,47; deste segue até o ponto 66 com azimute de 21°35'34" e distância de 19,46; deste segue até o ponto 67 com azimute de 21°31'37" e distância de 19,95; deste segue até o ponto 68 com azimute de 22°34'01" e distância de 17,28; deste segue até o ponto 69 com azimute de 22°52'53" e distância de 15,50; deste segue até o ponto 70 com azimute de 22°26'18" e distância de 16,15; deste segue até o ponto 71 com azimute de 22°05'42" e distância de 50,21; deste segue até o ponto 72 com azimute de 21°38'59" e distância de 20,38; deste segue até o ponto 73 com azimute de 22°20'02" e distância de 18,14; deste segue até o ponto 74 com azimute de 21°56'30" e distância de 17,27; deste segue até o ponto 1 com azimute de 21°58'32" e distância de 111,74; O perímetro acima descrito encerra uma área de 45.237,00m² (quarenta e cinco mil virgula duzentos e trinta e sete metros quadrados).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 6 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DE
Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal
IGARATINGA
TRANSFORMANDO TRABALHO EM DESENVOLVIMENTO